



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 193/2025 - CÉSAR URTADO - Assegura a prioridade de matrícula em creches e escolas públicas municipais às crianças e adolescentes com deficiência, bem como àquelas cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham sessenta anos de idade ou mais, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 19/12/2025

Unidade de Origem: Departamento Legislativo

Unidade de Destino: Sessão

Status: Proposição incluída na Ordem do Dia

Ibitinga, 19 de dezembro de 2025.

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa